



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

**PROCESSO Nº 00185.003401/2012-42**

**CONTRATO Nº 151/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04578-000, telefone nº (11) 5212-7424 / fax nº (11) 5212-8150, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador da Carteira de Identidade nº 29.499.596– SSP/SP, e do CPF nº 219.802.708-99, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2013, consoante consta do Processo nº 00185.003401/2012-42, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este instrumento tem por objeto a exclusão e inclusão de automóveis constante das subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – Ficam excluídos da Cláusula Primeira do Contrato nº 151/2013, os seguintes automóveis:

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
FORD / Edge	2012/2012	IUE 4122	2FMDK4KC5CBA84061
FORD / Edge	2015/2015	IUE 4128	2FMDK4KC5CBA84082
GM / Cruze	2015/2015	PAC 7021	9BGPB69N0FB184313

**Subcláusula Segunda** – Fica incluído na Cláusula Primeira do Contrato nº 151/2013, o seguinte automóvel abaixo:

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
HONDA / Accord	2017/2017	PBJ-1640	1HGCR3670HA530207

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO**

A **CONTRATADA** providenciará o recolhimento de R\$ 327,65 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), via Guia de Recolhimento da União (GRU), referente a saldo remanescente proveniente da exclusão e inclusão da Cláusula Primeira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos do paragrafo único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 14 de Dezembro de 2018.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
Alexandre Ponciano Serra  
CPF: 219.802.708-99  
**ALEXANDRE PONCIANO SERRA**  
Mapfre Seguros Gerais S/A

